



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1354, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral Suplente do MPDFT **MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** para participar da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCGMPEU, bem como do XXI Congresso Nacional do Ministério Público, a serem realizados no período de 6 a 9 de outubro de 2015, ambos na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX c,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.030959/15-76,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral Suplente do MPDFT **MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** para participar da 99ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCGMPEU, bem como do XXI Congresso Nacional do Ministério Público, a serem realizados no período de 6 a 9 de outubro de 2015, ambos na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 28/08/2015
Esta cópia confere com o original
Michelli